



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

DECRETO Nº 8.365 / SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

“CONCEDE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Tenda Espírita Nossa Senhora da Glória, representada pela Presidenta, Sra. Suely Magalhães da Silva, com sede à Rua Maranhão nº 39, nesta cidade, entidade sem fins lucrativos, de caráter doutrinário e assistencial, mantenedora do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória,

DECRETA :

ART. 1º - Fica concedida à Tenda Espírita Nossa Senhora da Glória permissão de uso, a título precário, de área pública denominada prolongamento da rua Goiás, perfazendo 166,38 m², identificada na planta e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste decreto e assim descrita:

“Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial da rua Maranhão em divisas com o imóvel de número 6, deste, seguindo pela divisa do referido imóvel, sentido norte, numa distância de 13,00m; deste, à direita, seguindo em divisas com a Creche Pré-Escolar Nossa Senhora da Glória numa distância de 8,00m; deste à direita seguindo em divisas com a área pública numa distância de 3,25m; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância 3,91m; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de 3,28m; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de 7,96m; deste à direita seguindo pelo alinhamento predial da rua Maranhão numa distância de 14,65m onde está locado o ponto de amarração e de partida início e fim desta descrição ”

PARÁGRAFO ÚNICO – A permissão de uso de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de pátio e play-ground e o



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

aumento da segurança na entrada e saída de crianças do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Glória.

ART. 2º - A permissão de uso concedida por este decreto será gratuita e por prazo indeterminado.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo contrato de permissão de uso, no qual a entidade beneficiária se obrigará a utilizar a área concedida de acordo com as normas estipuladas pelo concedente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação



MEMORIAL DESCRITIVO

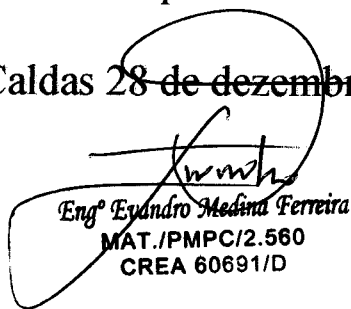
Descrição de uma área pública, denominada prolongamento da rua Goiás, localizada em seu final, neste município, pretendida pela **TENDA ESPÍRITA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, para aumentar o pátio da Creche Pré Escolar Nossa Senhora da Glória, perfazendo **166,38** m², a ser cedida em comodato pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e assim descrita:

Tem como ponto de amarração e de partida no alinhamento predial da rua Maranhão em divisas com o imóvel de número **6**, deste, seguindo pela divisa do referido imóvel, sentido norte, numa distância de **13,00m**; deste, à direita, seguindo em divisas com a Creche Pré Escolar Nossa Senhora da Glória numa distância de **8,00m**; deste à direita seguindo em divisas com a área pública numa distância de **3,25m**; deste à esquerda, seguindo ainda na mesma confrontação, numa distância de **3,91 m**; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de **3,28m**; deste à direita, seguindo ainda na mesma confrontação numa distância de **7,96m**; deste à direita seguindo pelo alinhamento predial da rua Maranhão numa distância de **14,65m** onde está locado o ponto de amarração e de partida início e fim desta descrição.

Fica ressalvado o direito de acesso ao lado da área pretendida para atender o imóvel de número **55** da rua Maranhão.

Fica fazendo parte integrante deste memorial uma planta topográfica na escala 1:200, arquivada na Seplan.

Poços de Caldas ~~28 de dezembro de~~ 2005


Engº Eyandro Medina Ferreira
MAT./PMPC/2.560
CREA 60691/D